



BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Brasília, 16 de setembro de 2019

Ano 80 - Número 177

Sumário

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E AÇÕES JUDICIAIS DE PESSOAL	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO, PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, FOLHA DE PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	4
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS .	4
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ ...	4
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ ...	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS E TOCANTINS	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	9
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA DA PGFN	9
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PETROLINA	9
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/ES	9
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/GO	9
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/PA	10
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	21
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO	21
SUBSECRETARIA DA PERÍCIA MÉDICA FEDERAL	22
COORDENAÇÃO-GERAL DE INTELIGÊNCIA PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA ..	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO CEARÁ	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO	24
DIVISÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA	26

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DGP Nº 1761, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso do Módulo Requerimento do Sigepe no âmbito do Ministério da Economia.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 20 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e em observância ao Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, resolve:

Art. 1º Tornar obrigatória a utilização, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, do Módulo Requerimento do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe no âmbito do Ministério da Economia.

§1º A obrigatoriedade de que trata o caput alcança todos os requerimentos constantes no Anexo I desta Portaria.

§2º O rol de requerimentos constantes do Anexo I desta Portaria poderá ser alterado a critério da Administração.

Art. 2º Os requerimentos protocolados em desacordo com o estabelecido neste ato, após a sua entrada em vigor, serão devolvidos ao servidor sem análise de mérito, indicando o canal específico para tratamento da demanda.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2019.

ANEXO I

REQUERIMENTOS A SEREM EFETIVADOS OBRIGATORIAMENTE NO SIGEPE

1. Alteração de Dados Bancários
2. Assistência à Saúde Suplementar (Solicitação)
3. Ausência por Falecimento de Familiar
4. Ausência por Motivo de Casamento
5. Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do IRPF
6. Auxílio Alimentação e Refeição
7. Auxílio Transporte
8. Cadastro de Estagiário
9. Cadastro de Servidor
10. Cadastro/Alteração de Dependente
11. Comprovante de Quitação de Plano de Saúde
12. Declaração Negativa de Participação Gerência Sociedade PRD
13. Declarações Legais
14. Encaminhamento de Rendimentos Extra SIAPE
15. Licença Gestante/Adotante
16. Licença Paternidade e Prorrogação
17. Opção - Função Comissionada Técnica - FCT
18. Opção DAS e NES
19. Termo de Opção de Remuneração de Ministro de Estado
20. Termo de Responsabilidade - Comprovante Extra SIAPE
21. Pagamento de Substituição
22. Averbação de Tempo de Contribuição

LUCÍOLA MAURICIO DE ARRUDA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E AÇÕES JUDICIAIS DE PESSOAL

PORTARIAS CGLEJ/DGP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 1707 -

A COORDENADORA-GERAL DE LEGISLAÇÃO E AÇÕES JUDICIAIS DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 4º da Portaria DGP/ME nº 492, de 24 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no art. 2º do Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996, resolve:

Art. 1º Fica concedido, para o segundo período letivo de 2019, o horário especial requerido no processo nº 12804.100633/2019-69 ao servidor estudante MICHAEL DOUGLAS PONCIANO BORGES, matrícula SIAPE nº 4721144, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico- Administrativo desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Nº 1962 -

A COORDENADORA-GERAL DE LEGISLAÇÃO E AÇÕES JUDICIAIS DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 4º da Portaria DGP/SGC/SE/ME nº 492, de 24 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 2º do Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996, resolve:

Art. 1º Fica concedido, para o segundo semestre letivo do ano de 2019, o horário especial requerido no processo nº 19687.102511/2019-30 ao servidor estudante MARCELO DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1418712, ocupante do cargo efetivo de Analista de Comércio Exterior, do